PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Aviso n.º 29446-A/2008

Concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª jurista.

1 — Faz-se público que por despacho de 19 de Novembro de 2008 do vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso visando o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, Jurista, do mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República,* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente recrutamento foi precedido de publicitação no SIGAME, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com o código P20087431 e encerrado por inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

4 — Lugares — o presente concurso visa o preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe jurista, do grupo de pessoal técnico superior.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima indicado, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

A remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho

8 — O local de trabalho situa-se na Sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sita na Av. Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032, Lisboa.

9 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso, os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Os funcionários que sejam técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior jurista, titulares de licenciatura em Direito com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

Podem, ainda, candidatar-se ao presente concurso, os funcionários que sejam técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior jurista, titulares de licenciatura em Direito, com dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom,* pela aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

12 — A falta de avaliação do desempenho, poderá ser suprida por adequada ponderação do *curriculum* profissional do candidato, devendo o candidato:

Requerer por escrito, ao Júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do *curriculum* profissional, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação;

Descrever o motivo pelo qual não foi avaliado no período em apreço.

13 — A falta de avaliação do desempenho, desacompanhada do referido requerimento, determinará a sua imediata exclusão do concurso.

14 — Requisitos preferências de admissão — são requisitos preferências de admissão, ser detentor de conhecimentos específicos e experiência, no âmbito do direito desportivo.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto por um presidente e quatro Vogais Efectivos, a saber:

i) Presidente — Dr. Nuno Luís da Costa de Sousa Barros, chefe de divisão do Gabinete Jurídico e de Auditoria do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

ii) Vogal efectivo — que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Dr. José Manuel Chabert Vicente da Silva, assessor principal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

iii) Vogal efectivo — Dr.ª Sílvia de Lacerda Melo Ferreira, assessora principal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

iv) Vogal suplente — Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa, assessor principal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

v) Vogal suplente — Dr. Jorge Adelino Pereira Soares, assessor principal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

16 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso é o seguinte:

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum* profissional.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que o solicitem.

18 — Formalização das candidaturas — os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura para a seguinte morada:

Presidente do júri do concurso para provimento do lugar de técnico superior de 1.ª classe jurista, Avenida Infante Santo, 76, 5.º, 1399-032 Lisboa.

19 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na carreira e na função pública;

d) Menção expressa do concurso, com a indicação da data da publicação do aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

20 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

21 — Assiste ao júri, a faculdade de solicitar aos candidatos, os elementos considerados necessários e ainda, exigir dos mesmos, documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

22 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos da lei.

24 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Av. Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa.

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 31835-A/2008

Considerando que o Banco Comercial Português, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista, junto de investidores institucionais, no montante máximo de € 1 500 000 000, destinado a manter uma estrutura de financiamento equilibrada no âmbito do programa de financiamento para 2008 e assegurar o desenvolvimento da actividade de concessão de crédito a particulares e a empresas, em especial a pequenas e médias empresas;

Considerando que o referido empréstimo, para efeitos do disposto na Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, se reveste de grande interesse nacional ao inserir-se num regime que se destina a criar condições que permitam a liquidez nos mercados financeiros com vista à manutenção da estabilidade financeira e ao financiamento regular da economia;

Considerando a proposta apresentada pelo Banco de Portugal e pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro e do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro;

Instruído o processo ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida lei:

Assim:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão a emitir pelo Banco Comercial Português, S. A., nas condições constantes da ficha técnica anexa;

2 — Determino a fixação da taxa de garantia em 0,948 % ao ano, nos termos do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro.

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

ANEXO

Ficha técnica

Emitente — Banco Comercial Português, S. A.

Modalidade — emissão de obrigações não subordinadas de taxa fixa emitidas no âmbito do Euro Note Programme do Banco Comercial Português, S. A.

Finalidade — manter uma estrutura de financiamento equilibrada no âmbito do programa de financiamento para 2008 e assegurar o desenvolvimento da actividade de concessão de crédito a particulares e a empresas, em especial a pequenas e médias empresas.

Montante da emissão — até € 1 500 000 000.

Valor nominal das obrigações — € 50 000.

Prazo — 3 anos.

Reembolso — Bullet, no termo do prazo de 3 anos da emissão.

Taxa de juro — taxa fixa, a determinar na data da emissão pública da operação no mercado internacional de capitais.

Pagamento de juros — semestral ou anual consoante os termos finais da emissão.

Entidades envolvidas na emissão — Barclays Capital, HSBC, Millennium Investment Banking e Morgan Stanley.

Agente pagador — Banco Comercial Português, S. A., e Citibank NA London branch.

Admissão à cotação — Euronext Lisbon.

Legislação aplicável — portuguesa e inglesa («notes»), portuguesa (garantia).

Garante — República Portuguesa.